

03	ARMANDO NATALINO GORDINHO DOS SANTOS	13.545.812-2	1-D	100	100	100	0,2	100,2	730	13.12.1966
04	RENATO GHERGHI GIRALDI	26.473.708-8	1-C	100	100	100	0,2	100,2	730	30.08.1976
05	DIALMA DE SOUZA PINTO JUNIOR	11.241.063-7	1-B	100	100	100	00	100	730	23.03.1959
06	JOSÉ CARLOS RAMOS JUNIOR	24.298.202-5	3-B	100	100	100	00	100	966	15.05.1975
07	JULIANA CARNEIRO JUNQUEIRA	30.014.735-1	3-C	100	100	100	00	100	1461	06.03.1956
08	MARCOS AKAMINE WOLFF	20.616.801-9	1-C	100	100	100	00	100	730	24.09.1975

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA A CLASSE DE OFICIAL ADMINISTRATIVO										
Classificação	Nome do Servidor	RG	Padrão de Enquadramento	ADI/RDI 2017	ADI/RDI 2018	MÉDIA ADI/RDI 2017/2018	Pontuação do ID	Pontuação Final ADI/RDI 2017/2018 + ID	Tempo de Efetivo Exercício no Padrão da Classe até 31/10/2018	Data de Nascimento
01	AUREA LUCIA CUNHA CHAVES	25.518.360-4	3-C	100	100	100	0,9	100,9	1459	27.06.1964
02	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA	21.449.978	3-C	100	100	100	0,6	100,6	1034	24.04.1972
03	MARILIANE APARECIDA FERNANDES	28.862.042-2	3-B	100	100	100	0,2	100,2	1552	23.09.1977
04	ANA MARIA DA SILVA	13.744.112	2-C	100	100	100	00	100	1035	12.10.1960
05	ANDREA DE CÁSSIA TELES PEREIRA	16.398.185-1	1-E	100	100	100	00	100	1096	20.06.1970
06	CAMILA PAZ SPIGOLON MAVER CARDOSA	45.998.023-3	3-B	100	100	100	00	100	1553	04.09.1988
07	DANIELLE FERNANDES BASSI	32.406.427-5	1-D	100	100	100	0,4	100	730	26.07.1980
08	DENIS CARREIRA	23.546.526-5	1-C	100	100	100	00	100	1461	23.11.1976
09	EDSON LUIS DA SILVA AZEVEDO	23.124.965-2	1-B	100	100	100	00	100	1096	01.02.1974
10	ELIANA APARECIDA SIQUEIRA DE ARAUJO	13.343.038	3-E	100	100	100	00	100	730	10.06.1961
11	ELAINE COSTA	17.694.853	1-A	100	100	100	00	100	3124	17.09.1967
12	ENEDIR LEITE TREVISANI	8.984.804-4	1-A	100	100	100	00	100	2378	05.08.1957
13	FATIMA VALDETE DA SILVA GOBBO	12.661.571-8	1-D	100	100	100	00	100	730	01.11.1959
14	GIANI SPEDO GOMES	29.756.547-3	3-C	100	100	100	00	100	1461	09.08.1983
15	GLAUCIA HELENA DA SILVA ARAUJO	13.661.237-4	1-D	100	100	100	00	100	1095	10.04.1963
16	ILDA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO REIS	6.593.112-9	1-E	100	100	100	00	100	730	22.10.1951
17	IVANA APARECIDA CAMOLESI DE OLIVEIRA	20.077.885-7	1-C	100	100	100	00	100	1461	28.04.1970
18	MARCELO DINIZ	21.893.927-9	3-C	100	100	100	00	100	1461	25.12.1971
19	MARCELO NUNES ROCHA	42.867.647-9	1-C	100	100	100	00	100	1096	31.07.1985
20	MARGARETE FATIMA DOS SANTOS	9.479.786-9	1-E	100	100	100	00	100	1096	05.06.1960
21	MARIA CELIA ESPOZATTI MESSORA RODRIGUES	8.913.688-3	1-D	100	100	100	00	100	730	07.10.1956
22	MARIA FATIMA MUNIZ DE ARAUJO	14.340.584-6	1-E	100	100	100	00	100	1096	10.03.1964
23	MARILENA CHIARAMONTE	5.322.806-6	1-C	100	100	100	00	100	730	25.03.1948
24	MAURICIO AGUIAR	27.193.413	3-C	100	100	100	00	100	1461	22.12.1976
25	NEIMER ALVES DA SILVA	6.447.005	1-E	100	100	100	00	100	1096	13.04.1953
26	NELCY APARECIDA PEREIRA LARANJA RIBEIRO	15.295.187-8	1-D	100	100	100	00	100	730	29.05.1966
27	NERINA MUNIS DE OLIVEIRA	5.562.747	1-E	100	100	100	00	100	730	16.07.1950
28	NORMA QUINTINO	5.666.452-7	1-F	100	100	100	00	100	1096	01.02.1952
29	RAQUEL CAVALCANTE LIMA DE MENEZES	44.272.596-6	1-C	100	100	100	00	100	1461	02.03.1983
30	REGIS CAMILO DA SILVA	25.142.162-4	1-C	100	100	100	00	100	1096	22.05.1975
31	RITA APARECIDA RIBEIRO VIEIRA	9.871.938-5	1-E	100	100	100	00	100	1096	30.11.1957
32	RONALDO COSTA LIMA	20.440.722-9	1-C	100	100	100	00	100	730	15.06.1971
33	ROSANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA	16.187.118-5	1-C	100	100	100	00	100	1096	04.05.1966
34	ROSEMEIRE CAVALHEIRO RAMOS	19.335.936	1-D	100	100	100	00	100	730	18.09.1967
35	SALETE CORDEIRO DOS SANTOS	18.583.465-6	1-C	100	100	100	00	100	1462	27.05.1967
36	SILVANA ALVES DE SOUZA SANTOS	20.186.764	1-D	100	100	100	00	100	1826	21.07.1969
37	SILVANA EMILIA RICCI	18.788.406-7	1-C	100	100	100	00	100	1461	16.01.1970
38	SIRLEY SOCORRO DE OLIVEIRA LOPES	19.706.493-0	1-D	100	100	100	00	100	1091	22.01.1967
39	SUELI APARECIDA DE LARA LAGOA	16.189.307	1-D	100	100	100	00	100	730	29.10.1967
40	TELMA DE ALMEIDA	23.083.399-8	1-C	100	100	100	00	100	1458	13.01.1970
41	VANESSA DOS ANJOS COSTA E SILVA	40.174.792	2-C	100	100	100	00	100	1035	15.03.1983
42	WAGER LEITE DE SOUZA	19.139.827	1-C	100	100	100	00	100	1096	06.11.1969
43	WILSON ALVES FRANCISCO	24.405.057	1-D	100	100	100	00	100	730	25.11.1972
44	ZELIA ALVES DE ALMEIDA	53.235.296-8	1-C	100	100	100	00	100	1096	1.6.05.1958
45	SERGIO ANTONIO ESCATULIN	11.230.905	1-D	99	100	99,5	00	99,5	1826	12.09.1959
46	ANA PAULA BORBA FABRI	24.989.926	1-C	99	100	99,5	00	99,5	1826	24.07.1974
47	LUIS EDUARDO PINTO DE SOUZA	26.114.015-2	1-D	99	100	99,5	00	99,5	730	13.10.1975
48	HAMINADABE JOSÉ DE MELO	21.514.181-7	3-C	99	99	99	00	99	1552	09.07.1970
49	JOSE APARECIDO RODIGHIERO	16.597.254	1-C	99	99	99	00	99	1826	01.07.1956
50	KELE DE CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA	33.668.704-7	1-B	99	99	99	00	99	2789	07.10.1981
51	ADENIR SONIA MIETTO DA SILVA	11.656.311	1-D	98	99	98,5	00	98,5	1826	07.03.1957
52	MARIA CRISTINA GONÇALVES DE AZEVEDO	13.646.690-4	1-B	99	98	98,5	00	98,5	2555	21.02.1962
53	ANGELO CESAR CEREGATTO	21.248.075-3	3-B	96	100	98	00	98	1553	18.03.972
54	MARISA KIKUE AWOKI DE OLIVEIRA	15.549.426	1-B	97	98	97,5	00	97,5	2435	01.03.1964
55	ATTILIO BONONI FILHO	11.660.199	1-C	93	100	96,5	00	96,5	2557	26.08.1957
56	VIVIANE JOSE DE CARVALHO	22.630.010	1-D	86	99	92,5	00	92,5	1096	10.01.1970

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL PRESIDÊNCIA JUCESP Nº 001/2022.

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS EM FIGURAR NA LISTA A SER ELABORADA PELO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, A SER APRESENTADA AO GOVERNADOR DO ESTADO, PARA LIVRE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES QUE IRÃO RECOMPOR O COLÉGIO DE VOGAIS DESTA AUTARQUIA.

Referente ao processo JUCESP nº 085/2019.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SA?O PAULO, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, IV, da Lei Federal nº 8.934, de 18/11/1994; artigo 10, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 1.187, de 28/09/2012, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 58.879, de 07/02/2013, e na Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – IN/DREI nº 81 de 10/06/2020, torna público que os interessados poderão apresentar documentação necessária ao cadastramento prévio para elaboração da lista de representantes de livre escolha e nomeação pelo Governador do Estado, mediante o preenchimento de 02 (duas) vagas de Vogal Titular, com a finalidade de recomposição das Turmas de Vogais e do Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo, no período correspondente ao Mandato 2019-2023, em decorrência das renúncias às vagas anteriormente ocupadas pelos Senhores Walter Shindi Iihoshi (RG 12.332.874-3) e Ademar Bueno da Silva Junior (RG 22.250.516-3), na qualidade de representantes de livre escolha do Governador.

I) Do período de inscrição:

O período de inscrição e entrega dos documentos será de 19-09-2022 a 23-09-2022, através de correspondência eletrônica à Presidência desta Jucesp (presidencia@jucesp.sp.gov.br).

Só serão recebidos os documentos por completo, no prazo indicado neste edital.

II) Cadastramento prévio dos interessados.

Os interessados deverão atender aos requisitos previstos no art. 11, inciso I a IV, da Lei Federal nº 8.934/1994, observando-se os termos do art. 16, do mesmo diploma legal, e artigo 10, incisos I a III e V, do Decreto Federal nº 1.800/1996, combinados com o artigo 110, do Regulamento da Jucesp, aprovado pelo Decreto Estadual nº 58.879/2013 e do artigo 3º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – IN/DREI nº 81 de 10/06/2020, como segue:

- estejam em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- não estejam condenados por crime cuja pena vede o acesso a cargo, emprego e funções públicas, ou por crime de prevaricação, falência fraudulenta, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a propriedade, a fé pública e a economia popular;
- sejam, ou tenham sido, por mais de cinco anos, empresário individual, titular ou administrador de EIRELI, sócios ou administradores de sociedade empresária, valendo como prova, para esse fim, certidão expedida pela Junta Comercial;
- estejam quites com o serviço militar e o eleitoral;
- exigência de nível superior de escolaridade, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- avaliação curricular de experiência profissional compatível com as atividades a serem desempenhadas, observados os seguintes requisitos quanto:
 - ao exame dos pedidos de arquivamento dos atos sujeitos ao regime de decisão colegiada conforme disposto no artigo 202 do Regulamento da Junta Comercial do Estado de São Paulo;
 - à apreciação dos pedidos de reconsideração das decisões exaradas; e
 - ao exercício das demais atribuições fixadas em regimento interno desta Junta Comercial do Estado de São Paulo;
 - avaliação de títulos obtidos em cursos correlatos às atividades da Junta Comercial do Estado de São Paulo;
 - possuam conhecimentos em Direito Empresarial e/ou em Registro Público de Empresas
 - não sejam consanguíneos ou afins até o segundo grau, bem como não sejam sócios na mesma sociedade empresária

de outro membro Titular ou Suplente do Colégio de Vogais da Junta Comercial; e

j. não sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, bem como não sejam sócios na mesma sociedade empresária, da autoridade nomeante, do Secretário Geral, do Chefe da Procuradoria ou de qualquer outro ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas.

III) Da documentação:

O interessado deverá apresentar requerimento endereçado à Presidência da Junta Comercial do Estado de São Paulo, instruído com os documentos a seguir:

a) para atender os requisitos previstos nas alíneas “a”, “b”, “j” e “j”, do item II (Cadastramento prévio dos interessados), o candidato deverá apresentar assinada a declaração nos termos da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – IN/DREI nº 81 de 10/06/2020, conforme modelo anexo;

b) a certidão para o cumprimento da alínea ‘c’, do item II (Cadastramento prévio dos interessados) será expedida por esta Junta Comercial do Estado de São Paulo, exceto se a atividade disser respeito à outra unidade da federação;

i. para o cumprimento deste requisito, o candidato deverá indicar no requerimento de apresentação dos documentos, os dados relacionados ao exercício da atividade empresária, compreendendo: nome empresarial com que atua como empresário individual; nome empresarial da sociedade empresária ou da empresa individual de responsabilidade limitada, da qual participe ou tenha participado como sócio, administrador, diretor ou titular;

c) para atender o requisito previsto na alínea ‘d’, do item II (Cadastramento prévio dos interessados), o candidato deverá apresentar carteira de reservista ou comprovante de quitação de alistamento militar, observando-se o disposto no Decreto nº 93.670, de 09/12/1986;

d) para atender o disposto na alínea ‘e’, do item II (Cadastramento prévio dos interessados), o candidato deve apresentar cópia autenticada do diploma de nível superior, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

e) para atender o disposto nas alíneas ‘f’, ‘g’ e ‘h’, do item II (Cadastramento prévio dos interessados), o candidato deve apresentar currículo e firmar declaração que ateste experiência profissional compatível com as atividades a serem desempenhadas;

f) os títulos deverão ser apresentados em cópia autenticada para compor a elaboração da lista a ser apresentada ao Chefe do Executivo, que fará livre escolha entre os indicados;

g) considerando que a documentação supra será apresentada mediante correspondência eletrônica (presidencia@jucesp.sp.gov.br) deverá acompanhá-la: declaração de autenticidade ou certificação digital.

IV) Do protocolo do requerimento:

O expediente de cadastramento prévio dos interessados deverá ser formado pelos documentos referidos no item III, mediante o envio de correspondência eletrônica à Presidência desta Jucesp, a saber: presidencia@jucesp.sp.gov.br, no assunto deve constar os seguintes termos: “Inscrição para preenchimento de vaga de Vogal Titular, na qualidade de representante do Governo.”.

Ressalta-se que a inscrição deverá ser realizada no período descrito no edital e até às 23h59 do dia 23-09-2022, sendo vedada a apresentação de forma diversa da previsão contida neste edital, sob pena de inadmissão do candidato.

Publique-se.

ANEXO

DECLARAÇÃO PARA EXERCÍCIO DO VOCALATO

Para os efeitos do art. 37 da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e da Súmula Vinculante nº 13, do STF, eu, _____, de nacionalidade _____, natural de _____,

UF _____, nascido(a) aos ____/____/____, estado civil _____,

_____, profissão _____

_____, filho(a) de _____

_____, e _____

_____, portador(a) do documento de identidade nº _____ expedido pelo _____,

inscrito no CPF sob o nº _____ e residente _____

declaro, sob as penas da Lei, que:

- estou em pleno gozo dos direitos civis e políticos (art. 11, inciso I, da Lei nº 8.934, de 1994);
- não estou condenado, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a cargo, emprego e funções públicas, ou por crime de prevaricação, falência fraudulenta, peita ou suborno, concussão, peculato ou, ainda, por crime contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública (art. 11, inciso II, da Lei nº 8.934, de 1994);

estou quite com o serviço militar e com o serviço eleitoral (art. 11, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 1994);

não sou consanguíneo ou afim até o segundo grau, bem como não sou sócio na mesma sociedade de outro membro Titular ou Suplente do Colégio de Vogais da Junta Comercial _____ (art. 15 da Lei nº 8.934, de 1994);

não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, bem como não sou sócio na mesma sociedade, da autoridade nomeante, do Secretário Geral, do Chefe da Procuradoria ou de qualquer outro ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento na Junta Comercial _____

compreendido o ajuste mediante designações recíprocas (art. 37 da Constituição Federal e Súmula Vinculante nº 13, do STF);

posso conhecimento em Direito Empresarial e/ou em Registro Público de Empresas (art. 42 da Lei nº 8.934, de 1994);

tenho ciência de que eventual falsidade, imprecisão ou omissão nesta declaração implica na conduta descrita no art. 299 do Código Penal – crime de falsidade ideológica – e será causa de extinção do mandato de Vogal de Junta Comercial, sem prejuízo de outras consequências nas esferas criminal, cível e administrativa.

_____, _____ de _____ de _____

local e data _____

assinatura _____

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Convocamos o representante legal da M.A.N. SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis na Administração Central, à Rua dos Andradas nº 140, Santa Ifigênia, São Paulo/SP, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura do Contrato nº 273/2022, do Pregão Eletrônico: 042/2022, Processo: 2022/26749 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA DIVERSAS UNIDADES.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Convocamos o representante legal da empresa PRO-VISION SEGURANCA EIRELI, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis na Administração Central, à Rua dos Andradas nº 140, Santa Ifigênia, São Paulo/SP, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura do Contrato nº 274/2022, do Pregão Eletrônico: 042/2022, Processo: 2022/267499 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA DIVERSAS UNIDADES.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

4 - Será enviada a íntegra deste Edital de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do contendista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio, proceder-se-á à convocação de novo candidato, conforme estabelecido no Edital de estipulação dos critérios de alocação e regras de chamamento.

6 - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Acadêmica da UNIVESP.

Código	Disciplina	Oferta	Número de habilitação	Contendista
COM570	Processamento Digital de Sinais	2023b2	0334/2022	Cristhof Johann Roosen Runge
LIN510	Variação e Mudança Linguística	2023b1	039/2022	Gerson Rodrigues da Silva
TCC540	Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia de Computação	2023c2	0295/2022	Marcelo Fantinato
ADM230	Gestão Contábil	2023b2	0303/2022	José Roberto Kassai
COM520	Aprendizado Profundo	2023b2	0246/2022	Marcos Gonçalves Quiles
QUI300	Química Tecnológica e Ambiental	2023b3	0214/2021	Edenir Rodrigues Pereira Filho
ADM270	Empreendedorismo e Inovação	2023b4	0271/2022	Antonio Lobosco
ADM240	Estatística aplicada aos negócios	2023b2	0314/2022	Danielly Melina Nassif Mantovani
COM510	Redes Neurais	2023b1	0242/2021	Diego Hermene Spatti
PIJ510	Projeto Integrador em Computação V	2023c2	0293/2022	Marcelo Fantinato
COM540	Projeto e Análise de Algoritmos	2023b1	0337/2022	Cristhof Johann Roosen Runge
PIJ410	Projeto Integrador em Computação IV	2023c1	0292/2022	Marcelo Fantinato
FIS200	Mecânica dos Sólidos e dos Fluidos	2023b1	0213/2021	Cleber Alexandre de Amorim
LETS20	Texto, Discurso e Ensino de Língua	2023b2	426/2021	Joice Elói Guimarães
COM560	Controle e Automação	2023b3	0159/2021	Maira Martins da Silva
EEN200	Teoria Econômica e Economia Digital	2023b1	0310/2022	Pedro Henrique Thibes Forquesato
ADM210	Estudos organizacionais	2023b1	0273/2022	Antonio Lobosco
LETS10	Literatura infanto juvenil	2023b2	057/2022	Carlos Augusto Bonifácio Leite
COM500	Impactos da Computação na Sociedade	2023b1	0194/2022	Luiz Eduardo Galvão Martins

A Diretoria Acadêmica da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições com relação ao Edital de Chamamento Público – Credenciamento do Banco de Contendistas da Univesp publicado no D.O.E. de 14 de setembro de 2019, apresenta o resultado da análise dos recursos interpostos ao Comunicado da Comissão de Habilitação publicado no D.O.E de 13 de setembro de 2022:

Recurso interposto por M. C. , documento nº 411266500, Indeferido, permanecendo como Inabilitado(a) na disciplina: COM100 - Pensamento Computacional.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CITAÇÃO

Autos SAP Nº 810190/2021 – GDOC 1000726-13948/2021 O(A) Senhor(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a indiciada, RODRIGO DRIESSEN, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 12.300.697-6, Agente de Segurança Penitenciária de classe I – SQ-C-III-QSAP, nascido 07/04/1989, filho de Sebastião Driessen Filho e de Maria das Graças Ribeiro, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual nº 10.261/68, fica CITADO(A), por meio deste EDITAL, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhada de seu advogado(a), à audiência de interrogatório por videoconferência que se realizará no próximo dia 18 de outubro de 2022, às 15:00 horas, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. A audiência será realizada VIRTUALMENTE ficando facultado a acusada a escolha do local onde pretende prestar suas declarações, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para o e-mail pge-ppd-1up@sp.gov.br , informando também o endereço eletrônico e telefone de seu advogado até 04/10/2022 fazendo referência ao dia e horário da audiência. Caso não possua recursos para contratação de advogado, a interessada poderá solicitar a nomeação de advogado dativo, data em que começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA Nº 1244/2021: A Procuradora do Estado subscritora, classificada na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, 1ª Unidade, em cumprimento à determinação do Senhor Coordenador da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral (fls. 11), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos do Processo SAP 810190/2021, baixa a presente Portaria para instaurar Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo em face de RODRIGO DRIESSEN, R.G. nº 12.300.697-6, agente de Segurança Penitenciária de classe I, SQ-C-III-QSAP, à época dos fatos classificado no CDP de São José dos Campos, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral. De acordo com o que foi apurado, conforme Atestado de Frequência de fls. 07 e verso, o ora indiciado faltou ao serviço por mais de 30 dias consecutivos, de forma injustificada, em um total de 36 (trinta e seis) faltas, no período de 07 de julho a 11 de agosto de 2021. Ante o apurado, excedido o limite tolerado pela legislação em vigor, o que caracteriza, em tese, o ABANDONO DE CARGO no período mencionado, o indiciado fica sujeito à pena de DEMISSÃO, nos termos dos artigos 63 c/c 256, inciso I e § 1º, da Lei nº 10.261/1968. As ausências injustificadas ao serviço também configuram infração ao artigo 241, inciso I, além de indicar que o servidor pode ter incorrido na proibição constante do artigo 242, inciso IV, ambos da Lei nº 10.261/1968. Caso o indiciado peça exoneração até a data designada para o interrogatório ou por ocasião deste, o processo será extinto conforme disposto no artigo 310 da Lei nº 10.261/1968. Anote-se que a Lei Complementar 1361 de 21/10/21, revogou o inciso I e alterou o inciso V do artigo 256, da Lei 10.261/68, ou seja, previu o início de inassiduidade, contemplando períodos consecutivos (15 dias) ou interpolados (20 dias). Artigo 256 - Será aplicada a pena de demissão nos casos de: V - inassiduidade.

§ 1º Considerar-se-á inassiduidade a ausência ao serviço, sem causa justificável, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, ou por mais de 20 (vinte) dias úteis intercalados, durante 1 (um) ano. (NR) Assim, com suporte na máxima “tempus regit actum” tem-se que os fatos foram tipificados em subsunção ao artigo 256, inciso I, e parágrafo 1º, originalmente previstos na Lei 10.261/68, os quais estabeleciam o ilícito de abandono de cargo, nos casos de ausência ao serviço, sem causa justificável, por tempo superior a 30(trinta) dias consecutivos. São Paulo, 14 de dezembro de 2021. Rita de Cássia Gimenes Arcas Procuradora do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
PROCESSO SAP 3592480/2019 - GDOC 1000726-3351/2021
INTERESSADO: G.D.B.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato a ser firmado entre o contendista e a UNIVESP, de acordo com a minuta disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docente>.

8 - O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao contendista na plataforma de assinatura eletrônica da UNIVESP. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

– Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 144, a saber: 1. Tendo em vista o aporte do correio eletrônico de fls. 141, anexando os documentos de fls. 142/143, proveniente do DPME, informando as licenças-saúde deferidas para o acusado, mencionando o código CID, dê-se ciência à Nobre Defesa Constituída, para os devidos fins de direito; 2. Declaro encerrada a fase instrutória, já que não há prova oral a ser produzida; 3. Intime-se a Nobre Defesa Constituída, via imprensa oficial, para que ofereça no prazo excepcional de 15 (quinze) dias, as Alegações Finais, levando-se em conta a distância do prazo prescricional; 4. Com o aporte das Razões Finais, conclusos para a elaboração do Relatório Final; 5. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser arroladas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

- Republicado por incorreções – nome da advogada.

DRA. MARCIA ARBRUCEZZE REYES – OAB/SP 127.641

DR. RICHARD DE PAULA – OAB/SP 347.388

PROCESSO SAP 524/2019 – GDOC 1000726-314952/2019

INTERESSADO: H.B.N. e outros

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 3842/3843, a saber: 1. Recebo a defesa prévia de fls. 3.809-3.813, instruída com os documentos de fls. 3.817-3.819 (indiciado H.B.N.), na qual são formulados os seguintes requerimentos: “...seja oficiada a CASP para que informe a situação das 21 Apurações Preliminares instauradas pelo ora Suplicante elencadas na documentação em anexo, avocadas tão logo instauradas, bem como para que forneça cópia integral dos procedimentos;” “...sejam trasladadas cópias dos depoimentos prestados pelas testemunhas Antônio Ferreira Pinto e Jean Ulisses Campos Carlucci, prestados no processo nº 580/2016 SAP/GS, bem como de Elber Giovanni Codognato, Allison Filomeno, arlos Eduardo Zanlucin e de Denie Valdo, prestados no processo nº 1688/2016 SAP/GS, de modo a serem admitidos como prova emprestada;” 1.1. Em relação ao primeiro pedido, observo que seu objeto extrapola os fatos analisados no presente feito, que concerne, especificamente, a irregularidades ocorridas no Centro de Detenção Provisória de Itapeçerica da Serra. Há que se lembrar que foi determinada a instauração de diversos procedimentos disciplinares distintos, em relação às unidades prisionais nas quais supostamente teriam ocorrido irregularidades. Ampliar imediatamente o escopo de cada um desses procedimentos tornaria sua análise absolutamente inviável. Posto isso, defiro parcialmente o pedido, determinando a expedição de ofício para a Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário (CASP), para que tal órgão informe o objeto e atual andamento da Apuração Preliminar nº 284/2014, que tem por objeto as supostas irregularidades analisadas no presente feito. 1.3. Em relação ao segundo pedido, defiro o pedido formulado. Extraíam-se cópias dos depoimentos das testemunhas Antônio Ferreira Pinto e Jean Ulisses Campos Carlucci, prestados no processo nº 580/2016 SAP/GS, bem como de Elber Giovanni Codognato, Allison Filomeno, arlos Eduardo Zanlucin e de Denie Valdo, Antônio Ferreira Pinto, Luiz Carlos Catirse, Antônio José de Almeida e Jean Ulisses Carlucci, prestados no processo nº 1688/2016 SAP/GS, juntando-se aos presentes autos na qualidade de prova emprestada. 1.4. Observo, contudo, que, além da referida prova emprestada, a defesa do indiciado também requerer a oitiva, no presente feito, dos servidores Luiz Carlos Catirse, Antônio José de Almeida e Sander Hélio Dourado Shiguematsu. Ocorre que os dois primeiros servidores já foram ouvidos como testemunhas de defesa do indiciado nos autos do Processo SAP/GS nº 580/2016, sendo que, em outros procedimentos similares, a defesa também requerer a juntada de cópias de tais depoimentos a título de prova emprestada, e não uma nova oitiva dos referidos servidores. Diante disso, intime-se a defesa para, no prazo de cinco dias, informar se efetivamente pretende que as testemunhas Luiz Carlos Catirse e Antônio José de Almeida sejam ouvidas no presente feito, ou se pretende a substituição do rol de testemunhas pela juntada aos autos de cópias dos depoimentos prestados por tais servidores nos autos dos processos SAP/GS 1380/2017 e 1688/2016. 3. Recebo a defesa prévia de fls. 3.829 (indiciado C.T.S.). 4. Recebo a defesa prévia de fls. 3.831 (indiciado E.A.S.). 5. Por ora, deixo de designar as datas das audiências de instrução para a oitiva das testemunhas arroladas pela Administração e pela defesa, o que será feito após manifestação das defesas dos indiciados H.B.N.

e D.R.M. acerca dos itens 1.4 e 2 deste despacho. 6. Cumpra-se. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser arroladas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. RICHARD HARRYS BUENO CAMARGO – OAB/SP 407.114

DR. GUILHERME PEREIRA GONZALEZ RUIZ MARTINS – OAB/SP 246.697

DRA. TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BERTOLA – OAB/SP 398.933

SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO SES 1759952/2018 – GDOC 1000726-729812/2018

INTERESSADO: A.N.A. e outras 2

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 2638, a saber: 1. Manifeste-se a defesa sobre o alegado pela Secretaria de Estado da Saúde a fl. 2637, no prazo de 5 dias, sob pena de preclusão da prova requerida. 2. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser arroladas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. LUIS WASHINGTON SUGAI – OAB/SP 84.795

DR. EMERSON DUPES – OAB/SP 162.269

PROCESSO SES 712582/2019 – GDOC 1000726-392247/2019

INTERESSADO: E.O.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 353 e vs., a saber: 1. Após o Relatório Final nº 388/02, devidamente aprovado pela Chefia (fls. 255/263), sobreveio decisão final a fls. 268, que aplicou a pena de dispensa a bem do serviço público ao acusado EO e demissão a bem do serviço público aos acusados EMC e GRA, que foi publicada no DOE, em 20/07/22, p. 32 (fls. 269). 2. Posteriormente, foi constatado que a I. Defensora do acusado EO, cujo nome saiu na publicação acima, não era a sua representante nestes autos, apesar de ter sido intimada da decisão final, sendo encaminhado os autos a esta Unidade Processante, em observância a manifestação da Consultoria Jurídica da pasta, em 03/08/2022 (fls. 277). 3. Em 04/08/2022 este Procurador proferiu Despacho Fundamentado constatando que as alegações finais de fls. 242/257 em nome de EO não se referia a este processo e foi juntado por equívoco, não constando destes autos a peça defensiva final do I. Defensor deste acusado, Dr. Fábio Manzieri Thomaz, OAB 427.456, cuja procuração consta a fls. 209, apesar de devidamente intimado (fls.224), opinando pela decretação, de ofício, da nulidade da decisão final, a fim de possibilitar que ele se manifeste, já que, pelo artigo 292 da Lei 10.261/68 trata-se de peça essencial do processo e deve ser produzida antes da decisão final (fls. 279/230). 4. Ouvida a Consultoria Jurídica através do Parecer CJ/SS 423/22 (fls. 283/288), o Excelentíssimo Secretário da Saúde, em acolhimento a esta manifestação, anulou de ofício a decisão final, na parte em que aplicou a pena de dispensa a bem do serviço público ao servidor E O, que foi publicada no DOE de 02/09/22, p. 65. 5. A fls. 352 houve determinação da remessa dos autos a esta unidade processante. 6. Assim, em decorrência da decisão de fls. 292, que anulou parcialmente a decisão final de fls. 269, tão somente com relação ao acusado EO, anulo o Relatório Final PPD nº 388/2022, de fls. 255/261, no que tange as acusações em face do mesmo acusado, determinando a abertura de vista e nova intimação ao I. Defensor, Dr. Fábio Manzieri Thomaz, OAB 427.456, para apresentação de suas alegações finais, no prazo de 7 (sete) dias. 7. Publique-se, exclusivamente em nome do Dr. Fábio Manzieri Thomaz, OAB 427.456. A vista e a carga de autos poderão ser arroladas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. FÁBIO MANZIERI THOMAZ - OAB 427.456

PROCESSO SS 001.0134.000634/2015 – GDOC 1000726-126162/2015

INTERESSADO: J.L.L.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do termo de fls. 67, a saber: 1. O acusado foi devidamente citado pelo Diário Oficial (fls. 66) e não atendeu ao chamado, razão pela qual Decreto sua REVELIA, nos termos do artigo 280, da Lei nº 10.261/68. 2. Para defesa do acusado Joaquim Luiz de Lima, nomeio a Dra. Alessandra Maria da Silva, OAB/SP nº 281.727. 3. Intime-se a Defensora ora nomeada, pela Imprensa Oficial, para que apresente a defesa prévia, no prazo legal. 4. Com a apresentação de defesa prévia, retornem os autos conclusos para deliberações. 5. Cumpra-se e Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser arroladas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. ALESSANDRA MARIA DA SILVA - OAB/SP Nº 281.727
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SEDUC 724043/2018 GDOC 1000726.447928/2019

INTERESSADO: F.P. e Outras.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 02ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 426, a saber: 1) Diante da petição de fls. 424/424º e do documento médico de fls. 425 – apresentados pela defesa do coindiciado NERCI -, ficam alterados os horários dos interrogatórios; nesse sentido, o coindiciado FERNANDO será interrogado às 11h00; a coindiciada NEUSA será interrogada às 11h30; e o coindiciado NERCI será interrogado a 12h00. 2) Fica mantida a data da audiência (26/09/2022). 3) Publique-se, intimando-se os defensores constituídos nestes autos. A vista e a carga de autos poderão ser arroladas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade

Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. SOLANGE BENEDITA DOS SANTOS - OAB/SP 119.761

DRA. LUCIANA ROSSATO RICCI - OAB/SP 243.727

DR. RAFAEL FURUKAWA - OAB/SP 347.074.

PROCESSO SEDUC 03253/2019

INTERESSADO: A.G.D.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do termo de fls. 142, a saber: Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois às 13h00, sob a Presidência da Procuradora do Estado, Dr.ª Mônica Mayumi Eguchi, foi instalada a audiência virtual, pelo Microsoft Teams, objetivando audiência de interrogatório. Presente o acusado Alcindo Gonçalves Dias, representada por seu defensor “ad hoc”, Dr. Leonardo Luis Dias – OAB/SP 397.568. Todos os presentes apresentaram documento de identificação durante o depoimento. Dada a palavra ao defensor: Nada foi reperguntado. Pela Presidência foi deliberado o seguinte 1) Nomeio para a defesa dativa de Alcindo Gonçalves Dias perante a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, a Dr.ª CAROLINA MEYER RIBEIRO DE MATTOS – OAB/SP 291.934. 2) O vídeo da oitiva de hoje será encaminhado à defensora por meio de link de acesso à pasta virtual. 3) Deve a equipe de assistentes gravar em CD/DVD a audiência de hoje e juntar aos autos. 4) Fica aberto o prazo legal para apresentar a Defesa Prévia. 5) Publique-se. NADA MAIS, encerra-se este termo, que reproduz os atos praticados em audiência. Eu, Ana Maria de Paula Nunes, digitei. A vista e a carga de autos poderão ser arroladas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. CAROLINA MEYER RIBEIRO DE MATTOS – OAB/SP 291.934

PROCESSO SEDUC 1028074/2018 GDOC 1000726.540854/2018

INTERESSADO: A.C.F.L.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 1070, a saber: 1. As matérias alegadas em sede de defesa prévia serão apreciadas por ocasião do Relatório Final por, em tese, se confundirem com o mérito. 2. Fls. 1067/1068 – Homologação a desistência das testemunhas exclusivamente arroladas pelos(as) indiciados(as) que são defendidos pelo D. Corpo Jurídico da APEOESP e cancelo a audiência designada para o dia 26 de setembro de 2022 (fls. 1037). 3. As audiências designadas para os dias 19 (14h) e 20 (9h e 14h) de setembro de 2022 ficam mantidas tendo em vista que são testemunhas comuns aos outros indiciados. 4. Publique-se. 5. Intimem-se. A vista e a carga de autos poderão ser arroladas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. SARA TEIXEIRA DE JESUS – OAB/SP 432.182

DRA. FRANSSILENE DOS SANTOS SANTIAGO - OAB/SP 265.756

DRA. ADRIANA ANDREA DOS SANTOS - OAB/SP 154.168

DR. MARCUS VINICIUS THOMAZ SEIXAS - OAB/SP 228.902

DRA. PATRICIA LAFANI VUCINIC - OAB/SP 196.889

DRA. MEIRE ANA DE OLIVEIRA - OAB/SP 160.406

DR. LUIZ BARBOSA DE ARAUJO - OAB/SP 179.601

DR. LUIZ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR – OAB/SP 347.202

DRA. CISLENE DE ARAÚJO BERNARDO DA FONSECA – OAB/SP 409.003

DR. ALEXANDRE JESUS DOS SANTOS – OAB/SP 445.977

DRA. MELISSA FABOSI – OAB/SP 18.131 B

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DETRAN 3244034/2019 – GDOC 1000726-90834/2020

INTERESSADO: M.A.C.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 211, a saber: 1. Esclareça a defesa, no prazo de 5 dias, qual o cartório que deverá ser oficiado entre os existentes na cidade de São Paulo/SP. 2. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser arroladas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. KIYOKAZU TAKAHASHI – OAB/SP 150.090

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROCESSO DETRAN 2024167/2019 – GDOC 1000726-559235/2019

INTERESSADO: D.R.V.B.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 100, a saber: 1. Recebo a Defesa Escrita em fls. 87/99. 2. Para oitiva das testemunhas da Administração e da Defesa, designo o dia 15 de agosto de 2023, às 14h00min. 2.1 A audiência será realizada por videoconferência, ficando facultada às testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. 2.2 As testemunhas serão intimadas pela PPD, por mensagem eletrônica, devendo informar, até 15 dias antes da audiência, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para: pgeppd-10up@sp.gov.br. 2.3 As testemunhas receberão em seus endereços eletrônicos, com antecedência, link com todas as orientações para participar da videoconferência. 3. Intimem-se, o representante da acusada e as testemunhas. 4. Requite-se a Folha de Serviço funcional atualizada do indiciado. Publique-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser arroladas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora